PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO №. 018, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Readapta Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 31, da Lei Municipal nº 716, de 26 de abril de 2000 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – MG";

Considerando o Decreto Municipal n°. 040, de 25 de agosto de 2009 que "Regulamenta o art. 31, da Lei Municipal n°. 716, de 26 de abril de 2000 no que se refere ao processo de readaptação de servidor público em virtude de alteração de seu estado de saúde, e dá outras providências.";

Considerando o teor dos laudos médicos, sugerindo a readaptação do servidor público municipal efetivo;

Considerando a incompatibilidade com a atribuição do respectivo cargo de origem devido à limitação física sofrida pelo servidor público municipal efetivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado o seguinte servidor público municipal efetivo:

SERVIDOR		MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM	CARGO PARA
PÚBLICO EFETIVO				READAPTAÇÃO
Hernani	Alves	0085	Oficial de Serviços Públicos	Oficial de Serviços
Chagas			- Pedreiro	Públicos – Auxiliar de
				Topógrafo

Art. 2° O servidor público municipal readaptado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, após a devida cientificação, para cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 28 de junho de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão Prefeito Municipal